

Índice

Secretaria Municipal de Educação Cultural, Esporte e Lazer	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 093/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 097/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 174/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 094/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 098/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 176/2025	3
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	3
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 095/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 099/2025	4
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 175/2025	4
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.03/2025	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.03/2025	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.02/2025	16
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.01/2025	19
EXTRATO DE CONTRATO.....	21
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 173/2025	21
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 096/2025	21
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 092/2025	22
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 210/2025	22

**Secretaria Municipal de Educação Cultural,
Esporte e Lazer**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 093/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 093/2025; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2025; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CONTRATADO; L H DE A SOUSA-SERVICOS E COMERCIO – ME - CNPJ: 08.924.013/0001-69; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2025; VIGÊNCIA: 13/05/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0403 2. 057 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%.; VALOR TOTAL: R\$ 41.765,60 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco reais e Sessenta Centavos); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 13 de maio de 2025. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretária Municipal de Educação – Ordenador da Despesa

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: hjdj1vnmul20250721160750

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 097/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 097/2025; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2025; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CONTRATADO; J I DA S ALMEIDA - CNPJ: 27.240.015/0001-83; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.; BASE LEGAL: Lei

n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2025; VIGÊNCIA: 13/05/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0403 2. 057 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%.; VALOR TOTAL: R\$ 20.893,35 (Vinte Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 13 de maio de 2025. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretária Municipal de Educação – Ordenador da Despesa

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: mbnuzsojyl220250721160723

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 174/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 174/2025; - ADESÃO Nº 005/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PE/021/2024 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2024; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO; MIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº32.020.094/0001-57; OBJETO fornecimento de móveis, de interesse de várias Secretarias deste Município.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 12 361 0403 2. 057 - Manutenção do FUNDEB 30%; VALOR TOTAL: R\$ 268.105,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Cinco Reais).; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Senador La Rocque–MA, 30 de junho de 2025. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretária Municipal de Educação – Ordenador da Despesa

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: h2uetke4fd420250721170748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 094/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 094/2025; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2025; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 14.091.765/0001-99; CONTRATADO; L H DE A SOUSA-SERVICOS E COMERCIO – ME - CNPJ: 08.924.013/0001-69; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2025; VIGÊNCIA: 13/05/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0041 2.068 – MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.; VALOR TOTAL: R\$ 36.580,35 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 13 de maio de 2025. Ray Sousa Alves Miranda – Secretária Municipal de Saúde – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: osk3lqkf2bf20250721160722

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 098/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 098/2025; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2025; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 14.091.765/0001-99; CONTRATADO; J I DA S ALMEIDA - CNPJ: 27.240.015/0001-83; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2025; VIGÊNCIA: 13/05/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0041 2.068 – MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.; VALOR TOTAL: R\$ 14.398,39 (Quatorze Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 13 de maio de 2025. Ray Sousa Alves Miranda – Secretária Municipal de Saúde – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro

Código identificador: exy7uml5mue20250721170727

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 176/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 176/2025; - ADESÃO Nº 005/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PE/021/2024 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2024; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 14.091.765/0001-99, CONTRATADO; MIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.020.094/0001-57; OBJETO fornecimento de móveis, de interesse de várias Secretarias deste Município.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-068 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 67.961,00 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais).; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Senador La Rocque–MA, 30 de junho de 2025. Ray Sousa Alves Miranda – Secretária Municipal de Saúde – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: k6sjts2zhny20250721170702

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 095/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 095/2025; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2025; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.761.742/0001-44; CONTRATADO; L H DE A SOUSA-SERVICOS E COMERCIO – ME - CNPJ: 08.924.013/0001-69; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2025; VIGÊNCIA: 13/05/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2.088 - Manut. das Atividades do Fundo Munic. De Assist. Social.; VALOR TOTAL: R\$ 21.399,70 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 13 de maio de 2025. Marlene das Neves Salgado – Secretária Municipal de Assistência Social – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: wlsju7hbkym20250721160751

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 099/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 099/2025; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2025; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.761.742/0001-44; CONTRATADO; J I DA S ALMEIDA - CNPJ: 27.240.015/0001-83; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2025; VIGÊNCIA: 13/05/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2.088 - Manut. das Atividades do Fundo Munic. De Assist. Social.; VALOR TOTAL: R\$ 10.240,86 (Dez Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Oitenta e seis Centavos); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 13 de maio de 2025. Marlene das Neves Salgado – Secretária Municipal de Assistência Social – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: mon6nrgto20250721170707

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 175/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 175/2025; - ADESÃO Nº

005/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PE/021/2024 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2024; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 14.761.742/0001-44, CONTRATADO; MIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.020.094/0001-57; OBJETO fornecimento de móveis, de interesse de várias Secretarias deste Município.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0052 2.088 – Man. das Ativ. Fund. Mun. de Assist. Social; VALOR TOTAL: R\$ 114.181,00 (Cento e Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Um Reais.; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Senador La Rocque–MA, 30 de junho de 2025. Marlene das Neves Salgado – Secretária Municipal de Assistência Social – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: yr2jrvztj420250721170725

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.03/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.03/2025

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

OBJETO

Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIAS

INICIAL: 07 de abril de 2025

FINAL: 07 de abril de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura

DADOS DO BENEFICIÁRIO

PNEU ZERO LTDA CNPJ: 18.335.071/0001-70

Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, Imperatriz - MA

Telefone: (99) 3071-2591 / (99) 9145-8080

E-mail: pneuzeroitz@gmail.com

Gustavo Henrique Chaves Messias CPF: 035.275.793-03 RG: 203404820027 GEJSPC-MA

Código	Produto
0001	PNEU 225/65
0002	PNEU 265/70
0003	PNEU 205/75
0004	PNEU 225/75
0005	PNEU 195/55
0006	PNEU 175/70
0012	PNEU 215/75
0017	PNEU 12.4 24 DIA
0018	PNEU 17.5

Senador La Rocque – MA, 07 de abril de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Marcos Jose Ribeiro Lucio Portaria nº 02/2025 Ordenador de Despesa	PNEU ZERO LTDA CNPJ: 18.335.071/0001-70 Gustavo Henrique Chaves Messias CPF: 035.275.793-03 RG: 203404820027 GEJSPC-MA

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: izpexm4abw520250721180713

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.03/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.03/2025

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 1.537.289,01 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e um

centavo).

VIGÊNCIAS

INICIAL: 21 de julho de 2025

FINAL: 21 de julho de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito

DADOS DO BENEFICIÁRIO

AUTO POSTO SHOP CAR LTDA, CNPJ nº 05.457.615/0001-65

AVENIDA MOTA E SILVA, 1199, CENTRO, Senador La Rocque, Maranhão

auto_posto_shopcar@hotmail.com, (99) 3523-2356,

JOEDILSON SILVA COSTA, CPF nº 412.683.003-06

PREÂMBULO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, representa através do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e ordenado de despesa Srº Marcos Jose Ribeiro Lucio - Portaria nº 02/2025, lavra a presente Ata de Registro de Preços 010.03/2025, referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao nº 010/2025, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela

Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	Preço de referencia	VLR REF	DESC %	PREÇO UNITARIO	TOTAL
2	Diesel ? S10	PETROBRAS	PETROBRAS	LITROS	222.373	6,99	R\$ 1.554.387,27	1,10%	R\$ 6,91	R\$ 1.537.289,01
TOTAL										R\$ 1.537.289,01

Senador La Rocque – MA, 21 de julho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</p> <p>Marcos Jose Ribeiro Lucio</p> <p>Portaria nº 02/2025</p> <p>Ordenador de Despesa</p>	<p>AUTO POSTO SHOP CAR LTDA,</p> <p>CNPJ nº 05.457.615/0001-65</p> <p>JOEDILSON SILVA COSTA,</p> <p>CPF nº 412.683.003-06</p>

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: bworartxkly20250721090734

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.02/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.02/2025

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

OBJETO

Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 1.247.650,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIAS

INICIAL: 07 de abril de 2025

FINAL: 07 de abril de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de

Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura

DADOS DO BENEFICIÁRIO

MIX AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 50.091.368/0001-80

Rua João Lisboa, Letra C, Nº 1570, bairro: Entroncamento - Cidade de Imperatriz-MA

CEP: 65.903-103 - Telefone: (99) 99112-5988

E-mail: mixautopecas.imp@gmail.com

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - RG nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA - CPF Nº 010.245.353-55

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	PNEU 1000X20 LISO	1000X20 LISO	MAGNUN	38 UN	R\$ 1.708,00	R\$ 64.904,00
0011	PNEU 750.16 LISO	750.16 LISO	WESTLAKE	12 UN	R\$ 878,00	R\$ 10.536,00
0013	CÂMARA ARO 20	CÂMARA ARO 20	VULCAN	40 UN	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
0014	PROTETOR ARO 20	PROTETOR ARO 20	ECOBOR	40 UN	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
0015	PNEU 18.4 30 TRASEIRO	18.4 30 TRAS	GALAXY	12 UN	R\$ 4.922,00	R\$ 59.064,00
0016	CÂMARA 18.4 30	CÂMARA 18.4 30	TORTUGA	12 UN	R\$ 437,00	R\$ 5.244,00
0019	CÂMARA ARO 25	CÂMARA ARO 25	VULCAN	10 UN	R\$ 384,00	R\$ 3.840,00
0020	PROTETOR ARO 25	PROTETOR ARO 25	CARRETEIRO	10 UN	R\$ 308,00	R\$ 3.080,00

0021	PNEU 1400X24	1400X24	MARCHER	12 UN	R\$ 4.110,00	R\$ 49.320,00
0022	CÂMARA ARO 24	CÂMARA ARO 24	VULCAN	12 UN	R\$ 248,00	R\$ 2.976,00
0023	PROTETOR ARO 24	PROTETOR ARO 24	ECOBOR	12 UN	R\$ 156,00	R\$ 1.872,00
0024	ALINHAMENTO E BALANCEAMENETO VÉICULOS LEVES DO TIPO POPULAR	DESERVIÇO	SERVIÇO	60 UN	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
0025	ALINHAMENTO E BALANCEAMENETO VÉICULOS DO TIPO CAMINHONTE E VAN	DESERVIÇO	SERVIÇO	120 UN	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
0026	ALINHAMENTO E BALANCEAMENETO VÉICULOS PESADOS DO TIPO ONIBUS E MICRO ONIBUS	DESERVIÇO	SERVIÇO	120 UN	R\$ 136,00	R\$ 16.320,00
0027	CAMBAGEM EM VÉICULOS LEVES DO TIPO	SERVIÇO	SERVIÇO	60 UN	R\$ 61,00	R\$ 3.660,00
0028	CAMBAGEM EM VÉICULOS DO TIPO CAMINHONTE E VAN	SERVIÇO	SERVIÇO	120 UN	R\$ 66,00	R\$ 7.920,00
0029	CAMBAGEM VÉICULOS PESADOS DO TIPO	SERVIÇO	SERVIÇO	120 UN	R\$ 81,00	R\$ 9.720,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 263.296,00

Senador La Rocque – MA, 07 de abril de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Marcos Jose Ribeiro Lucio

Portaria nº 02/2025

Ordenador de Despesa

MIX AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 50.091.368/0001-80

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO

RG nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA

CPF Nº 010.245.353-55

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: ueaashubmk420250721180721

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.01/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.01/2025

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

OBJETO

Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$173.368,00 (cento e setenta e três mil e trezentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIAS

INICIAL: 07 de abril de 2025

FINAL: 07 de abril de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura

DADOS DO BENEFICIÁRIO

TREVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua: AV. FERRADURA, Nº 10 - BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINÓPOLIS-MA

CEP: 65.927-000 Telefone: (99)99130-2002

CNPJ: 38.203.366/0001-30 INSC EST: 12.660.205-0

Email: trevocom.representacoes@gmail.com

RICHARDSON LIMA CRUZ - RG:847435970 - CPF:825.285.603-97

Código Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	20 UN	R\$ 2.630,00	R\$ 52.600,00
0008	PNEU 275/80 R22,5 LISO	PNEU 275/80 R22,5 LISO	32 UN	R\$ 1.894,00	R\$ 60.608,00
0009	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	32 UN	R\$ 1.880,00	R\$ 60.160,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 173.368,00

Senador La Rocque – MA, 07 de abril de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</p> <p>Marcos Jose Ribeiro Lucio</p> <p>Portaria nº 02/2025</p> <p>Ordenador de Despesa</p>	<p>TREVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</p> <p>CNPJ: 38.203.366/0001-30</p> <p>RICHARDSON LIMA CRUZ</p> <p>RG:847435970 - CPF:825.285.603-97</p>

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: ekhnbqvwkz20250721180740

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 173/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 173/2025; - ADESÃO Nº 005/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PE/021/2024 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2024; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CONTRATADO; MIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.020.094/0001-57; OBJETO fornecimento de móveis, de interesse de várias Secretarias deste Município.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2025;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.010 - Manutenção da Sec. de Adm. e Planejamento; VALOR TOTAL: R\$ 90.999,00 (Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais); NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Senador La Rocque-MA, 30 de junho de 2025. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: emzlh1zlyet20250721170737

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 096/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 096/2025; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2025; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CONTRATADO; J I DA S ALMEIDA - CNPJ: 27.240.015/0001-83; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2025; VIGÊNCIA: 13/05/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-010 - Manut. Da Sec. De Adm. E Planejamento; VALOR TOTAL: R\$ 13.715,00 (Treze mil Setecentos e Quinze Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 13 de maio de 2025. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: tmvit3x6k220250721160740

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 092/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 092/2025; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2025; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CONTRATADO; L H DE A SOUSA-SERVICOS E COMERCIO – ME - CNPJ: 08.924.013/0001-69; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2025; VIGÊNCIA: 13/05/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-010 - Manut. Da Sec. De Adm. E Planejamento; VALOR TOTAL: R\$ 24.650,95 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Noventa e Cinco Centavos); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA,

13 de maio de 2025. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: prcwkrxt4d20250721160738

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 210/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 210/2025; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2025; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CONTRATADO. CONTRATADO F T EVENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ. 19.796.992/0001-33; OBJETO CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DEMAIS ENTIDADES LIGADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2025; VIGÊNCIA: 21/07/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-010 - Manut. Da Sec. De Adm. E Planejamento; VALOR TOTAL: R\$ 540.050,00 (quinhentos e quarenta mil cinquenta reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 21 de julho de 2025. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: jz9rfqmadjv20250721110755

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque - MA
Cep: 65.935-000

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito

Welton Lopes de Oliveira Bezerra
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Informações: ascom@senadorlarocque.ma.gov.br